



**Global
Exchange**

| SERVIÇO DE CÂMBIO DE MOEDA |

Nuestros valores

- Honestidad
- Calidad humana

CÓDIGO ÉTICO

GLOBAL EXCHANGE

- Servicio al cliente
- Superación
- Innovación
- Excelencia
- Esfuerzo

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE	3
1.2. DESCRIÇÃO GERAL	4
2. OBJETIVO	5
3. ÂMBITO	5
4. OS DOZE COMPROMISSOS DE TODO O FUNCIONÁRIO	5
5. O DESEMPENHO DO NOSSO TRABALHO: RESPEITO, HONRA E HONESTIDADE PROFISSIONAL	6
5.1. TRATAMENTO RESPEITOSO E SEM DISCRIMINAÇÃO	6
5.2. ASSÉDIO NO TRABALHO	6
5.3. ATITUDE POSITIVA	6
5.4. CONFLITO DE INTERESSES	7
6. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	8
6.1. TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO	8
6.2. SIGILO PROFISSIONAL E DE CONFIDENCIALIDADE	8
6.3. PROTEÇÃO DOS DADOS DE CARÁTER PESSOAL	8
7. PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E OUTROS DELITOS	9
8. USO DOS ATIVOS DO GRUPO: PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL	9
9. TRANSPARÊNCIA EMPRESARIAL E CONCORRÊNCIA LEAL	10
9.1. TRANSPARÊNCIA	10
9.2. CONCORRÊNCIA LEAL	10
10. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO ÉTICO: O CANAL ÉTICO	10
11. DOCUMENTOS ASSOCIADOS	10
12. APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO	10

1. INTRODUÇÃO.

1.1. MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE.

Estimados Colaboradores do Grupo Global Exchange,

Tenho o prazer de lhes apresentar o Código Ético do Grupo GLOBAL EXCHANGE.

Este documento é a expressão concreta da nossa cultura e do nosso forte compromisso com a ética e a legalidade, um dos princípios corporativos do Grupo Global Exchange, e reafirma a nossa vontade de manter os melhores padrões de honestidade e integridade na nossa atividade empresarial.

Este Código estabelece uma guia de conduta e comportamento para a concretização desse compromisso, estabelecendo uma série de princípios que todos e cada um de nós tem a obrigação de aplicar no nosso trabalho diário, já que as nossas formas de atuar no dia a dia repercutem diretamente na imagem, integridade e credibilidade da GLOBAL EXCHANGE, assim como os riscos em que pode incorrer o nosso Grupo.

Incitamo-los a lerem cuidadosamente este documento e a familiarizarem-se com ele.

Desta forma, estamos à vossa disposição através de qualquer meio de comunicação com o departamento de Conformidade e comigo mesmo, ou também através do Canal Ético que têm na nossa intranet corporativa Globalnet:

<https://gnet.global-exchange.com/group/intranet/canal-etico?ref=xfa120>

para qualquer consulta, comentário ou esclarecimento sobre o mesmo.

Espero que estas novas ferramentas representem uma melhoria nos meios para garantir o nosso primeiro princípio corporativo de “Ética, legalidade e transparência”.

Com os melhores cumprimentos,



1.2. DESCRIÇÃO GERAL.

A Direção do Grupo Global Exchange, e particularmente o Conselho de Administração da matriz do Grupo, EURODIVISAS CORPORACIÓN, S.L, em concordância com o primeiro princípio da Empresa que faz referência ao estrito cumprimento da Ética, Legalidade e Transparência, têm o forte compromisso de fomentar uma cultura sólida de conformidade, ética e integridade no desempenho de todas as atividades do Grupo Global Exchange.

Para garantir este compromisso, o grupo Global Exchange dotou-se de uma série de órgãos, políticas e mecanismos de controlo em termos de conformidade normativa entre os quais se destacam:

- O presente Código Ético, que constitui o pilar básico e essencial sobre o qual tem de se basear:
 - nosso comportamento como funcionário do Grupo Global Exchange e,
 - a forma como as sociedades do Grupo devem operar no tráfego mercantil (relações com fornecedores e clientes, etc.).
- A aprovação de políticas de desenvolvimento deste Código. Estas políticas, que estão à sua disposição na intranet do Grupo, reúnem informação mais detalhada sobre como proceder perante os riscos mais significativos.
- O estabelecimento de mecanismos de controlo do modelo de conformidade, como o Canal Ético e o Sistema Disciplinar.
- O Comité de Ética e Conformidade (CEC),

órgão garantidor do cumprimento normativo do Grupo, entre cujas funções se encontra zelar pelo respeito pela ética e integridade empresarial e pelo cumprimento da normativa, imperativa e voluntária, que é de aplicação ao Grupo. O CEC é composto pelo presidente do Conselho de Administração da EURODIVISAS CORPORACIÓN, S.L., Presidente do órgão, o Director Corporativo Jurídico & Compliance, Secretário, a Diretora Corporativa de Pessoas e Comunicação e o Director Corporativo de negócio retail.

Dado que o Código Ético não pode abranger todas as casuísticas, perante qualquer dúvida que não esteja expressamente refletida ou devidamente esclarecida no mesmo, deverá contactar o CEC.



2. OBJETIVO.

O objetivo deste Código Ético é apresentar os princípios e valores que definem e guiam o Grupo GLOBAL EXCHANGE no desenvolvimento da sua atividade mercantil e estabelecer os princípios e pautas de atuação e conduta que todos os que pertencemos ao Grupo devemos observar nas nossas relações, tanto com colegas como com terceiros, e no desenvolvimento e cumprimento das funções laborais que nos são atribuídas.

3. ÂMBITO.

Este Código Ético é de aplicação em todas as sociedades e a todos os funcionários do Grupo GLOBAL EXCHANGE, independentemente da sua localização geográfica ou da sua posição hierárquica, sendo de cumprimento obrigatório.

Qualquer possível incumprimento do mesmo será investigado e, nesse caso, poderá ser sancionado de acordo com o estipulado no Código Disciplinar aplicável.

Será de igual observância e cumprimento obrigatório, quando aplicável, pelos fornecedores e outros terceiros que prestem serviços ou que, de alguma forma, se relacionam com o Grupo Global Exchange.

4. OS DOZE COMPROMISSOS DE TODO O FUNCIONÁRIO.

De caráter geral, as principais normas de atuação que devemos observar no desempenho do nosso trabalho são as seguintes:

1. **Respeito** para com os colegas e clientes, independentemente do sexo, género, raça, religião, orientação sexual ou nacionalidade.
2. **Atitude proativa** e um espírito positivo, realizando o nosso trabalho com seriedade, dedicação e entusiasmo.
3. **Não aceitar nem realizar subornos**, prendas ou gratificações como consequência da realização do trabalho devido.
4. **Evitar iniciar ou manter relações amorosas** ou de parentesco dentro do mesmo Departamento ou Área de qualquer das Sociedades do Grupo.
5. **Não realizar trabalhos externos da mesma índole e natureza dos realizados** na Global Exchange salvo autorização expressa da Área de Recursos Humanos.
6. **Transmitir dados** e documentos exatos, fiáveis e tão precisos quanto possível.
7. **Respeitar** os direitos de propriedade intelectual e industrial da Global Exchange e de terceiros, não realizando descarregamentos não-autorizados de software, fotografias ou outros documentos e/ou dados.
8. **Manter confidencial** a informação a que tenhamos acesso. Respeitar especialmente a informação económica do Grupo e os dados dos clientes, sem prejuízo de qualquer outra cuja confidencialidade esteja à disposição.
9. **Tolerância zero** com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, assim como outras atividades ilícitas, cumprindo escrupulosamente as instruções fornecidas pelos órgãos de direção do Grupo e particularmente do CEC.
10. **Evitar qualquer conduta que possa constituir corrupção**, tráfico de influências, extorsão ou suborno, não podendo oferecer presentes aos funcionários.
11. **Evitar pagamentos de facilitação**, cuja finalidade seja agilizar trâmites ou facilitar a prestação de um serviço.
12. **Usar o Canal Ético** quando se considerar que existe uma violação do Código Ético e das políticas que o desenvolvam.

Ao longo deste documento, descreveremos da forma mais pormenorizada os compromissos anteriores.

5. O DESEMPENHO DO NOSSO TRABALHO: RESPEITO, HONRA E HONESTIDADE PROFISSIONAL.

A aplicação dos princípios corporativos do Grupo Global Exchange deve refletir-se diariamente em todas as ações das pessoas que fazem parte das sociedades do Grupo e, mais concretamente, através do cumprimento de uma série de boas práticas de conduta ética.

A honra e a honestidade profissional são o pilar do comportamento ético do nosso Grupo, com os funcionários, clientes, fornecedores, gestores aeroportuários, colaboradores e restantes partes interessadas.

5.1. TRATAMENTO RESPEITOSO E SEM DISCRIMINAÇÃO.

O Grupo Global Exchange respeita e valoriza a diversidade que é gerada devido à sua presença internacional e constante expansão a outros países e territórios. Fazemos parte de uma empresa global com pessoas de todo o tipo de nacionalidades, idades, etnias, sexos, situações sociais e orientações religiosas, ideológicas e sexuais. Devemos esforçar-nos por assegurar um ambiente laboral inclusivo que fomente o respeito por todos os nossos colegas, superiores, subordinados, fornecedores, gestores aeroportuários e qualquer outro colaborador, e, por sua vez, reflita a diversidade das comunidades em que operamos.

Neste sentido, qualquer comportamento que atente contra a dignidade das pessoas ou que discrimine alguém pela sua raça, idade, etnia, género, religião, orientação sexual, ideologia, ou qualquer outro tipo, não será em nenhum caso tolerado.

5.2. ASSÉDIO NO TRABALHO.

O assédio no trabalho, qualquer que seja a forma em que se manifeste, não tem lugar na Global Exchange. Não se tolerarão, sob forma alguma, condutas, comentários ou brincadeiras de carácter sexista, homofóbico ou que atentem contra a liberdade de religião e de opinião política, assim como as que forem, com carácter geral, ofensivas, degradantes ou

abusivas.

O assédio no trabalho pode adotar diferentes formas ou manifestações, e inclusive ser de teor sexual: piadas ofensivas, de teor xenóforo, contra pessoas de outro sexo, género ou raça, insinuações sexuais, a exclusão sistemática de uma mulher de reuniões sem justificação, etc.

É necessário prestarmos atenção aos comportamentos deste tipo para identificar possíveis situações de assédio e dá-las a conhecer ao CEC.

5.3. ATITUDE POSITIVA.

Juntamente com o tratamento respeitoso, para conseguir um bom ambiente de trabalho é fundamental que mantenhamos uma atitude positiva. Para isso, o nosso comportamento deve ajustar-se a uma série de premissas:

- Procuramos o companheirismo, tratando de ajudar os colegas quando necessário, especialmente quando tenham integrado a equipa recentemente ou estejam a atravessar momentos difíceis.
- Trabalharemos a crítica construtiva. Qualquer sugestão de melhoria que se realize pelas vias formais ou informais expressar-se-á sempre com o máximo respeito e propondo alternativas a situações passíveis de melhoria.
- Os funcionários do Grupo Global Exchange terão uma atitude proativa e um espírito positivo, realizando o seu trabalho com seriedade, dedicação e entusiasmo. Iremos esforçar-nos ao máximo para oferecer o melhor de nós ao desempenhar o nosso trabalho e fá-lo-emos com a melhor atitude possível.

5.4. CONFLITO DE INTERESSES.

Existirá conflito de interesses quando, no cumprimento das nossas funções, o interesse do Grupo GLOBAL EXCHANGE se vir comparado ou influenciado pelo interesse próprio ou pelo de uma pessoa, física ou jurídica, com a qual tenhamos vínculos de qualquer classe.

Qualquer um de nós é suscetível de encontrar-se perante situações nas quais o nosso interesse pessoal ou profissional pode entrar em choque com os interesses do Grupo Global Exchange ou das suas sociedades. Todos os funcionários do Grupo Global Exchange devem prevenir os possíveis conflitos de interesses que possam afetar o nosso trabalho, sejam estes de caráter pessoal ou profissional.

Existe uma série de situações identificadas como conflito de interesse, que constituem uma lista não exclusiva pelo que pode haver outras aqui não estabelecidas:

- **Aceitação de subornos, presentes ou gratificações.** O desenvolvimento habitual da nossa atividade implica a exposição, de forma ocasional, ao oferecimento de compensações económicas (subornos) ou na forma de presentes ou gratificações.

Todos os membros da Global Exchange são profissionais e recebem a sua remuneração por cumprir com a sua missão, portanto não é permitido aceitar de clientes ou terceiros nenhum tipo de suborno, presente ou qualquer tipo de gratificação em compensação pelo trabalho realizado.

- **Relações pessoais ou de parentesco.** Com o fim de preservar a objetividade, o profissionalismo, assim como as relações hierárquicas ou funcionais entre pessoas que mantenham relação de parentesco, amizade ou qualquer outro tipo de relação pessoal, ter-se-á em conta que poderá constituir um conflito de interesses, quando existir capacidade de decisão ou influência sobre o trabalho ou possibilidades de desenvolvimento do outro. Portanto, o Grupo GLOBAL EXCHANGE velará para que as relações de hierarquia ou funcionais perante este tipo de situações não se realizem ou, nesse caso, se corrijam. Quando este tipo de conflito de interesse se der entre pessoas de níveis hierárquicos diferentes, com o objetivo de proteger aquela que se encontre em situação de maior vulnerabilidade, a responsabilidade da comunicação do conflito de interesse corresponderá a quem esteja na posição de maior nível hierárquico.
- **Trabalhos complementares, independentes ou freelance.** Com caráter geral, não se podem realizar trabalhos externos à Global Exchange a favor de empresas concorrentes com a sua atividade ou que possam influenciar ou afetar o desenvolvimento do trabalho que se tenha encomendado.
- **Interesses em fornecedores ou clientes.** Se um funcionário do Grupo Global Exchange, um colaborador seu, um membro da sua família ou qualquer pessoa com a qual mantenha alguma relação pessoal, tiver algum tipo de interesse significativo em alguma empresa concorrente ou fornecedora do Grupo GLOBAL EXCHANGE, deverá notificar esta situação ao CEC.



6. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

O tratamento da informação que manuseamos no trabalho diário do Grupo Global Exchange deverá cumprir com dois requisitos distintos mas complementares: a transparência na comunicação e o sigilo e a confidencialidade profissional.

6.1. TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO.

Para realizar uma boa gestão, será necessário trabalharmos com o maior rigor e transparência na informação que transmitirmos.

Para criar fluxos de trabalho eficientes, as comunicações entre centros de trabalho, Departamentos e/ou pessoas devem ser transparentes, fornecendo a informação, solicitada ou não, que seja necessária para o desenvolvimento do trabalho.

6.2. SIGILO PROFISSIONAL E DE CONFIDENCIALIDADE.

Todos os trabalhadores do Grupo Global Exchange dispõem da formação e informação necessárias para o desempenho das suas funções. Por esse motivo, tratamos em maior ou menor medida informação corporativa, comercial, relativa a clientes, etc., que tem caráter confidencial, salvo indicação em contrário, e que deve ser objeto do nosso sigilo profissional, tanto durante o período de trabalho na Empresa como posteriormente ao finalizar a relação laboral.

No que diz respeito ao negócio, a informação com a qual devemos ter especial cuidado, ao constituir segredo empresarial, e que não deve ser divulgada sob nenhuma circunstância, diz respeito a:

- Volumes de operações.
- Margens comerciais.
- Dados sobre fornecedores ou clientes.

- Medidas de segurança.
- Estados de Tesouraria.
- Projetos de desenvolvimento do negócio.
- Funcionamento dos sistemas informáticos.
- Informação relativa a salários e retribuições dos funcionários.

Portanto, enquanto durar a relação laboral com o grupo e DOIS ANOS após a mesma terminar, todos os que fazem parte do Grupo devem guardar estrita confidencialidade sobre toda a informação relacionada com o Grupo e respetivo negócio, que possam ter obtido como consequência da sua condição de funcionário ou colaborador, sem que a devamos usar, publicar ou divulgar a um terceiro ou pessoas não-autorizadas, nem utilizá-la em benefício próprio.

6.3. PROTEÇÃO DOS DADOS DE CARÁTER PESSOAL.

Todos os trabalhadores da Global Exchange partilham o dever de proteger a informação pessoal dos restantes funcionários e, sobretudo, dos nossos clientes. Isto significa que manteremos a confidencialidade e segurança da informação pessoal, e apenas a utilizaremos para fins legais e legítimos, e respeitaremos e protegeremos a privacidade e a informação de caráter pessoal. Apenas se tratarão dados de caráter pessoal quando se apresentar algum dos seguintes cenários:

- Obtenção prévia do consentimento livre, explícito, inequívoco e informado do interessado,
- Quando exista um interesse legítimo que justifique o tratamento,
- Quando o tratamento seja necessário para a preservação ou cumprimento de uma relação jurídica com o interessado (contrato de trabalho, operação de compra e venda de moeda...),

- Quando o tratamento ou cessão responde ao cumprimento de uma obrigação imposta pela legislação nacional aplicável,
- Quando concorram situações excepcionais que ponham em perigo a vida, a saúde ou a segurança do interessado ou de outras pessoas ou coletivos.

O Grupo GLOBAL EXCHANGE adotará as medidas de segurança necessárias para garantir de forma rigorosa a proteção da privacidade, a confidencialidade e a segurança da informação relativa aos nossos funcionários e clientes, seja comercial ou pessoal; respeitando absolutamente as leis de proteção de dados vigentes nos países em que estamos presentes.

7. PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E OUTROS DELITOS.

No Grupo GLOBAL EXCHANGE mantemos um firme compromisso com a prevenção dos delitos e, especialmente, com a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (Lavagem de Dinheiro, Lavagem de Ativos, dependendo da Filial em que nos encontremos) e qualquer forma de suborno ou corrupção (presentes ou pagamentos a funcionários ou colaboradores). Neste sentido, a política do Grupo centrar-se-á em:

- Estabelecer os procedimentos e políticas internas de controlo mais adequados para prevenir a prática de atos contrários à legalidade, identificando e avaliando os riscos de prática de delitos associados à atividade da Empresa.
- Cooperar e colaborar plenamente com os distintos organismos oficiais encarregados da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, assim como com Juízes e Tribunais no exercício das suas funções fiscalizadoras e garantidoras do cumprimento da legalidade.

Por seu lado, os funcionários e dirigentes do Grupo relacionar-se-ão e interagirão com as autoridades e instituições públicas de manei-

ra lítica e respeitosa sob princípios de cooperação e transparência. Nenhum funcionário ou dirigente do Grupo realizará pagamentos de facilitação ou agilização de trâmites, em dinheiro ou noutro objeto de valor, perante qualquer órgão judicial, administração pública ou organismo oficial.

8. USO DOS ATIVOS DO GRUPO: PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL.

Todas as Pessoas Sujeitas a este Código deverão cuidar dos bens e ativos da Global Exchange, os quais apenas podem ser usados para os seus fins próprios e legítimos dentro do âmbito da atividade do Grupo Global Exchange.

As normas de utilização dos recursos deverão ser respeitadas, assim como as normas de segurança informática da Global Exchange e os direitos de propriedade intelectual dos programas utilizados, tudo isto em conformidade com a respetiva normativa interna e, especialmente, com o disposto na Política de uso dos sistemas.

Os bens e ativos que se criem para o Grupo Global Exchange no marco da relação laboral, utilizando ou não os recursos da mesma, pertencem ao Grupo Global Exchange, mesmo depois de cessar a relação que o seu criador mantivesse com o Grupo.



9. TRANSPARÊNCIA EMPRESARIAL E CONCORRÊNCIA LEAL.

9.1. TRANSPARÊNCIA.

A informação financeira, a contabilidade, os contratos e a documentação auxiliar deverão registrar fielmente a natureza das transações que o Grupo realiza, de modo a que as contas anuais reflitam a realidade das operações comerciais. Consequentemente, os funcionários e dirigentes do Grupo comprometem-se a que a informação, em cuja elaboração participam, seja íntegra, verdadeira e fiável.

9.2.- CONCORRÊNCIA LEAL.

O Grupo GLOBAL EXCHANGE acredita na livre concorrência no mercado, exercida de forma honesta, justa e leal, e, portanto, não admite em nenhum caso condutas enganosas, fraudulentas ou maliciosas. O Grupo GLOBAL EXCHANGE e as sociedades que o constituem comprometem-se a realizar, através dos seus funcionários e dirigentes, as suas operações observando os princípios de concorrência saudável e conforme todas as normas e regulamentos aplicáveis.

Nesta base, os funcionários e dirigentes: 1. Não realizarão práticas comerciais abusivas ou desleais. 2. Evitarão que se suscite o interesse dos clientes de outros concorrentes através de métodos inapropriados, desleais ou ilícitos.

10. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO ÉTICO: O CANAL ÉTICO.

Se no desempenho do nosso trabalho se presenciar ou tiver conhecimento de alguma situação ou prática no trabalho que pareça incorreta, irregular, perigosa, ilegal ou até ilícita, que possa resultar contrária ao presente no Código Ético (e especialmente no que toca à prevenção de branqueamento de capitais e outros delitos), temos o dever de pôr ao conhecimento do Grupo. Para isso, o Grupo GLOBAL EXCHANGE põe à disposição dos seus funcionários e dirigentes um canal de comunicação interno, o Canal Ético, para que possam comunicar esses acontecimentos ao órgão interno competente para seu conhecimento. Esta comunicação realizar-se-á mesmo que não se esteja completamente se-

guro/a de se aconteceu uma infração ou ato ilícito. As comunicações que se realizem terão carácter confidencial, podendo realizar-se de forma anónima.

No grupo Global Exchange proíbe-se estritamente as represálias contra qualquer pessoa por reportar, em boa fé, uma conduta indevida ou atividade não ética.

11. DOCUMENTOS ASSOCIADOS.

Com o objetivo de detalhar o previsto com carácter geral no presente Código Ético, o Grupo GLOBAL EXCHANGE aprovará as políticas e manuais específicos que considere oportunos com o fim de o desenvolver. Entre estas políticas e manuais encontrar-se-ão as seguintes:

- Manual de Prevenção do Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo.
- Política de Proteção de Dados.
- Política de uso dos sistemas.
- Código Disciplinar.
- Política anti corrupção.
- Política de Conflito de Interesses.

E isto, sem prejuízo de qualquer outra que se considere oportuna ou necessária como consequência das alterações legislativas, jurisprudenciais, societárias ou de índole material que aconteçam entretanto.

12. APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO.

Este Código Ético será atualizado periodicamente pelo CEC, atendendo às circunstâncias que ocorram, incluídas as possíveis alterações legais que sejam acordadas pelas autoridades de cada país onde radiquem as sociedades do Grupo GLOBAL EXCHANGE.

A aprovação e modificação deste Código Ético corresponderá em última instância ao Conselho de Administração da EURODIVISAS CORPORACIÓN, S.L., como sociedade matriz do Grupo Global Exchange.